Revista IDeAS

Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade

Posseiro ou assentado? Reflexos do processo de interdição de assentamentos no território da transamazônica e Xingu

Squatters or settlers? The aftermath over the settlement enforcements in the transamazonica highway and Xingu regions

Maria Natália Silva Brito[1]

Gutemberg Armando Diniz Guerra[2]

Resumo

Este artigo analisa contradições na implementação da Reforma Agrária no Estado do Pará a partir da conjuntura que se instaurou devido ao processo de interdição judicial de assentamentos rurais criados no território da Transamazônica e Xingu pela agência fundiária governamental — o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). A partir dos resultados da pesquisa de campo realizada em dois assentamentos rurais localizados no município de Pacajá — Pará, o assentamento Anapuzinho e o assentamento

[1] Engenheira Agrônoma formada pela Universidade Federal do Pará. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas. Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural da UFPA. Monitora Técnica da Escola Comunitária Casa Familiar Rural Dorothy Stang de Anapu-Pará

[2] Engenheiro Agrônomo formado na Escola de Agronomia da Universidade Federal da Bahia, Mestre em Planejamento do Desenvolvimento pela UFPA. Doutor em Socioeconomia pela École des Hautes Études em Sciences Sociales, em Paris, França. Pós Doutorado na Columbia University em New York, Estados Unidos. Professor e Pesquisador do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural/Universidade Federal do Pará- UFPA

Cupuzal, que foram interditados pela Justiça Federal no ano de 2007 a pedido do Ministério Público Federal, demonstra-se uma distorção das ações governamentais para a criação de projetos de assentamentos rurais de reforma agrária. Equívocos nos procedimentos burocráticos realizados pelo Incra inviabilizam o acesso de camponeses aos benefícios do programa oficial. Os camponeses se mantêm na área a despeito da omissão estatal na formalização da incorporação destas terras ao processo produtivo do país e da região.
***Palavras-chave**: Campesinato. Colonização. Reforma Agrária.*

Abstract

This article analyzes contradictions in the agrarian reform process in the State of Para [Brazil] from the scenario established due to the law enforcements in the rural settlements created in the Transamazonica Highway and Xingu Regions by the National Institute of Colonization and Agrarian Reform [INCRA]. Data has been gathered from field research in two settlements located in the municipality of Pacaja — in the Brazilian state of Para — named Anapuzinho and Cupuzal, which were restrained by the Federal Justice in 2007, complying with a request of the District Attorney's Office, showing a distortion in government actions to create rural settlement projects for Agrarian Reform. Misconceptions in bureaucratic procedures made by the Incra have derailed the access of peasants to the government programs. Peasants have illegally settled in the area mostly because of government omission and inability to formalize such arable lands to contribute to the country and the region's productive chai.
Keywords: Peasantry. Colonization. Agrarian Reform.

1. Introdução

Este artigo tem como objetivo analisar o impacto das políticas governamentais de ordenação territorial na vida de camponeses a partir da investigação do processo de interdição judicial de projetos de assentamentos rurais criados no território da Transamazônica e Xingu. Entender os reflexos desse processo na situação das famílias camponesas é fundamental para proporcionar uma discussão mais ampla no que diz respeito às políticas de reforma agrária específicas para esse grupo e para compreender quais os embargos para a sua efetivação.

A forma como vem sendo conduzida a reforma agrária na Amazônia revela, por um lado, um procedimento ineficaz, visto que não desconcentra a terra e sua justificativa não condiz com a demanda dos

camponeses sem terra, apresentando-se muito mais como uma "regularização agrária" (FERNANDES; WELCH; GONÇALVES, 2012, p. 26). Por outro lado, segundo Girardi (2008), mesmo acontecendo como forma de regulamentar as áreas em que os camponeses já ocupavam como posseiros, a reforma agrária nesse contexto abre espaço para o reconhecimento social da categoria camponesa, pois com a criação do assentamento, os camponeses acessam benefícios que viabilizam a melhoria de sua qualidade de vida.

A reforma agrária utilizada para regularizar a situação dos posseiros é uma forma de reconhecer a luta dessa categoria pela terra que tem ocupado historicamente espaço no debate acadêmico. A reforma agrária nesses casos é importante porque assegura o acesso dos camponeses à propriedade da terra e aos benefícios previstos no Plano Nacional de Reforma Agrária.

Esta pesquisa permitiu uma leitura da realidade de camponeses migrantes que chegaram ao território da Transamazônica e ocuparam a terra como posseiros e que, quando conseguiram o direito sobre as áreas, por meio da criação do assentamento rural, tiveram esse direito interditado, assim como têm sido adiados os benefícios que aspiravam obter como clientes da política oficial de reforma agrária. Isso se deve ao fato de os assentamentos rurais criados entre 2005 e 2007 terem sido interditados em agosto de 2007 em virtude da ocorrência de irregularidades constatadas pelo Ministério Público Federal – MPF nesse processo. Dentre as principais irregularidades o MPF apontou a ausência de licença ambiental, de memorial descritivo, mapas, parecer técnico, escritura da área, falta de estudos agronômicos e socioeconômicos e sobreposição a unidades de conservação e áreas indígenas (BRASIL, 2007). Nesse contexto, tenta-se identificar que implicações o embargo dos assentamentos trazem para as famílias, ou seja, em que interfere na vida delas.

A pesquisa foi realizada no município de Pacajá, a sudoeste do Estado do Pará, nos Projetos de Assentamento Anapuzinho e Cupuzal (Figura 1). Esses assentamentos foram criados como tradicionais, denominados Projetos de Assentamentos (PAs), que é uma modalidade de regularização fundiária em vigor no Brasil desde 1970, como parte do Plano Nacional de Reforma Agrária (SANTOS, 2011).

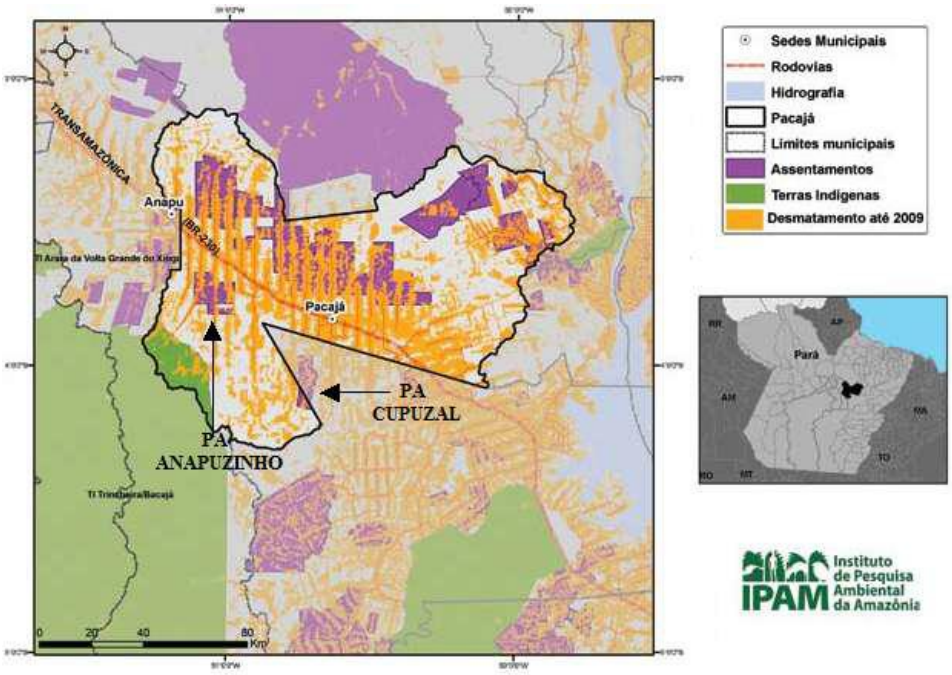

Figura 1 Mapa de Localização da área de estudo.
Fonte: IPAM/FVPP, 2011.

Os assentamentos estudados têm suas histórias de ocupação na colonização espontânea, que segundo Hébette (2004) se deu por iniciativa dos próprios migrantes, na maioria nordestinos, que construíram o sua matriz de organização social, adotando do modelo oficial (colonização dirigida) apenas o módulo fundiário. As famílias permaneceram como posseiros durante muitos anos e conseguiram a regularização das terras com a criação do assentamento. A partir do ano de 2007, com o contexto que se instaurou após o embargo dos assentamentos, elas voltaram à situação cujo direito legal sobre a terra

se torna indeterminado, permanecendo excluídas dos programas de crédito e de assistência técnica previstos para os projetos de assentamentos rurais do governo federal.

A interdição do projeto de assentamento, portanto, coloca abaixo uma construção histórica, baseada na luta pelo reconhecimento da posse e do modo de vida camponês. A busca e acesso a terra se inicia ainda no processo da colonização espontânea e se concretiza com a criação do assentamento rural, mas, quando tudo parecia estar solucionado, ou seja, quando as famílias tinham o processo para garantir o direito sobre a terra pelo acompanhamento do órgão governamental, se depararam com um retrocesso administrativo, passando de assentados a posseiros novamente. O posseiro, embora pertença a uma categoria consistente do ponto de vista jurídico, conforme se pode ver na literatura pertinente ao assunto (GUERRA, 2001, p. 95), não é reconhecido pela sociedade dominante por não ter o título da terra expedido em seu nome pelo Estado, e formalmente não ser proprietário. No caso em estudo, ainda que os camponeses tenham se instalado na terra por meio da posse devoluta ou compra de direitos, a criação do assentamento representava o reconhecimento social da categoria.

A forma como foi conduzida a criação de assentamentos rurais nesse território deixa claro que mesmo após as tentativas do governo de regularizar a situação desses posseiros, grande parte dos assentamentos criados nesse município, inclusive os não interditados pela justiça, há algum tipo de irregularidade fundiária e não comprometimento do órgão competente com a concretização dos benefícios previstos no Plano Nacional de Reforma Agrária.

2. Métodos e instrumentos de pesquisa

Os dados que subsidiaram as reflexões deste artigo foram adquiridos por uma pesquisa de campo[3] realizada pela combinação de diversas técnicas de pesquisa. As principais técnicas utilizadas foram a entrevista (informais[4] e semiestruturada) e a história oral, visto que a combinação desses procedimentos possibilitou uma melhor apreensão da realidade dos camponeses, na sua relação com a terra, no que se refere ao que influenciou a sua chegada a região e à identificação da dinâmica de ocupação, criação e interdição dos assentamentos. Além desses procedimentos foi fundamental a pesquisa documental, para análise do processo de criação e interdição dos assentamentos. Esses documentos foram adquiridos no Incra, no STTR de Pacajá e nas Associações dos assentamentos. As entrevistas foram realizadas com lideranças sindicais, funcionários do Incra, da Secretaria do Meio Ambiente de Pacajá e lideranças locais.

A entrevista com assentados/posseiros durante o trabalho de campo foi norteada por um roteiro contendo questões abertas e fechadas. A entrevista semiestruturada foi escolhida, visto que ela permite mais flexibilidade para a obtenção dos dados, possibilitando que durante o processo fluam assuntos contemplados durante a elaboração do roteiro pela pesquisadora. Esse roteiro foi aplicado diretamente ao responsável pela família. Em algumas ocasiões a presença do cônjuge foi de suma importância para enriquecer as informações referentes às estratégias de vida dos camponeses.

---

[3] Pesquisa de mestrado em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável do Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural da Universidade Federal do Pará (UFPA).

[4] Entrevista informal é aquela em que o entrevistador sugere o tema e o entrevistado tem liberdade para discorrer sobre ele. Todo o processo de entrevista é feito por meio de uma conversação informal.

O roteiro de entrevista constou de indagações relacionadas ao entrevistado, para identificação de sua trajetória de vida, suas motivações e perspectivas futuras, bem como de perguntas relacionadas à família e ao estabelecimento familiar. Em relação à unidade de produção familiar foi investigado o processo de organização do trabalho, com especificação de aspectos econômicos, sociais e políticos das famílias, e as formas de utilização da terra.

Tendo em vista os objetivos da pesquisa que privilegiam o aspecto da investigação do processo de interdição dos assentamentos, enfocando as implicações na situação das famílias, foi necessário obter informações gerais, identificando o processo histórico de ocupação da área. Para o levantamento desses dados foi necessário realizar entrevistas com representantes dos camponeses para se obter um panorama geral dos aspectos sociais e políticos do assentamento a partir de suas percepções, bem como foram entrevistados camponeses que estão a mais tempo no assentamento. Para esse levantamento foi elaborado um roteiro direcionado a "pessoas-chave", que norteou o processo de entrevista.

A história oral foi utilizada com o intuito de compreender a trajetória de vida do sujeito, enfocando o vínculo que ele estabeleceu com a terra de modo que se pudesse evidenciar a presença do componente terra como impulsionador ou não do projeto de vida desses indivíduos. Por meio dessa técnica, a mobilização da memória coletiva (HALBWACHS, 1990) foi um elemento fundamental, uma vez que possibilitou identificar fatos da trajetória de vida dos assentados, assim como da trajetória do assentamento, até a sua atual conformação. A memória coletiva, como sugere Halbwachs (1990), refere-se ao tratamento de uma identidade que diz respeito a toda a coletividade, com enfoque nas lembranças e nos ideais guardados por um grupo limitado no tempo e no espaço. Tal memória "retém do passado somente

aquilo que ainda está vivo ou capaz de viver na consciência do grupo que a mantém" (HALBWACHS, 1990, p. 31).

A coleta das informações foi realizada em três etapas. A primeira, consistiu de uma pesquisa exploratória realizada no município de Pacajá, nos meses de agosto e setembro de 2011, a partir de conversas com lideranças do STTR. Na segunda etapa, foram realizadas entrevistas de sondagem no município de Pacajá e no município de Altamira com alguns funcionários do Incra – Superintendência de Santarém – SR 30, e foi feito contato com o secretário de Políticas Agrárias do STRR de Pacajá, responsável pelas questões relacionadas à estrutura fundiária do município, questões ligadas à ocupação de terras, regularização e implantação dos assentamentos. A terceira etapa foi a pesquisa de campo nos assentamentos. As visitas às localidades aconteceram nos meses de dezembro de 2011 (PA Cupuzal) e janeiro de 2012 (PA Anapuzinho), nas quais houve conversas com camponeses, incluindo lideranças da localidade, sobre o processo de interdição dos assentamentos rurais, com o intuito de compreendê-lo sob as suas perspectivas. Nos meses de junho a agosto de 2012 foram realizadas entrevistas com 10 camponeses do Cupuzal e 13 do Anapuzinho. A permanência durante 10 dias em cada localidade, nas residências de algumas famílias, possibilitou o processo de observação que enriqueceu as informações colhidas para o trabalho de campo. A pesquisa concentrou-se na análise desses 23 camponeses, mais houve ocasiões em que se teve a oportunidade de conversar com outros camponeses, com alguns professores e com a Agente Comunitária de Saúde (ACS) do Anapuzinho.

No PA Cupuzal, a lista de beneficiários é composta de 147 assentados, e na do PA Anapuzinho, há 109, totalizando 256 camponeses. Foram feitas entrevistas com camponeses migrantes, que chegaram à região influenciados pela abertura da fronteira agrícola da Amazônia e com alguns camponeses que tiveram acesso a terra num

período mais recente, a partir do ano 2000, como resultado das estratégias de reprodução social.

No total, foram realizadas 23 entrevistas com os responsáveis pelas famílias, aplicando o roteiro, 6 entrevistas com as pessoas-chave, também fazendo uso do roteiro, 6 entrevistas informais com camponeses das duas localidades, 2 entrevistas com lideranças sindicais, entrevistas com o representante do Incra em Pacajá, com 2 representantes do Incra em Altamira, com o representante do Programa Terra Legal, com 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde e 1 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Todos os entrevistados foram identificados no texto com nomes de plantas nativas do Brasil, para preservar a sua identidade.

3. O embargo de assentamentos rurais no Sudoeste Paraense

Nos últimos dez anos, são notórios os resultados de uma reforma agrária distorcida no estado do Pará, em que assentamentos são criados sem que se deem as mínimas condições de infraestrutura para as famílias, o que leva ao insucesso e retrocesso dessa política no Brasil.

A criação de projetos de reforma agrária no estado do Pará tem levantado polêmicas que envolvem as sangrentas disputas por terra e pela preservação do meio ambiente. Embates entre madeireiros, posseiros e assentados, que têm ocasionado casos de assassinato, demonstram a incapacidade do estado na efetivação de políticas que beneficiem a agricultura camponesa.

Em decorrência de várias irregularidades apontadas pelo MPF na criação de projetos de assentamento de reforma agrária nas modalidades Projeto de Assentamento (PA), Projeto de Assentamento Coletivo (PAC) e Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) na região Oeste do Pará, nos últimos anos, tem-se verificado um processo de interdição de assentamentos rurais.

No ano de 2007, o MPF pediu o cancelamento de 106 projetos de reforma agrária em 23 municípios do estado do Pará. A ordem judicial interditou assentamentos localizados nos municípios de Alenquer, Altamira, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Medicilândia, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Pacajá, Placas, Portel, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão e Uruará, criados entre os anos de 2005 e 2006, sendo que 5 desses assentamentos foram cancelados no município de Pacajá (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2007).

As irregularidades apontadas pela Justiça nos assentamentos interditados estão relacionadas à forma como o Incra conduziu a criação de tais assentamentos, isto é, não foram respeitados todos os procedimentos administrativos exigidos para qualquer projeto desse tipo referente à reforma agrária[5].

A causa do embargo dos assentamentos criados pelo Incra estava relacionada à falta de alguns procedimentos administrativos. A situação foi denunciada publicamente pelo Greenpeace em um relatório que demonstrou que, embora existam no papel, alguns assentamentos rurais não passaram de pura ficção. Todavia, em certos casos, as famílias realmente ocupam a terra e os assentamentos são resultado de sua luta legítima (GREENPEACE, 2007). Muitas vezes, a criação dos assentamentos foi um processo lento e que dependeu da força de reivindicação das entidades de representação dos camponeses.

A situação deflagrada com a interdição de assentamentos na região afeta as famílias que aspiravam à melhoria de suas condições de vida a partir da inserção em programas como o de crédito e de assistência técnica. Por outro lado, ela favorece a ação da indústria madeireira que negocia com a população dessas áreas em estado de precariedade jurídica a extração da matéria-prima fundamental para o setor. Em troca, oferece aos posseiros preços aviltados sobre as toras

[5] Norma de Execução nº 37, de março de 2004.

retiradas e/ou abertura de estradas carroçáveis que mal duram um inverno.

O MPF do Pará constatou[6] que os projetos foram criados sem qualquer política efetiva de implementação, sendo resultado da pressão do setor madeireiro às esferas governamentais, que vislumbram nos assentamentos um estoque de matéria-prima cujo manejo é objeto de licenciamento mais rápido, devido ao valor social que seu manejo apresentaria para as famílias beneficiadas com a implementação do Projeto de Assentamento (BRASIL, 2007).

Dentre as irregularidades na criação dos assentamentos, o Greenpeace (2007) identificou num estudo realizado em 97 assentamentos as seguintes irregularidades (veja Tabela 1).

Tabela 1. Irregularidades na criação de assentamentos criados em 2006 pela SR (30) do Incra

Irregularidades	% de assentamentos
Não há Planta de Localização do Imóvel onde foi criado o assentamento.	59%
Faltam o Mapa do Assentamento e o Memorial Descritivo, ou seja, sabe-se apenas que há, por exemplo, certo PDS Liberdade I, com a dimensão de 450 mil hectares e capacidade para 3.500 famílias, em algum lugar do município de Pacajá. Nem a definição do perímetro da área ou um croqui de acesso ao local estão no processo de criação do PDS.	41%
Não consta a imagem de satélite com a plotagem do traçado do assentamento. O próprio setor de cartografia da SR30, à época da criação dos assentamentos, não dispunha de imagens atualizadas.	94%
Não há o Mapa de Prioridade de Preservação Biológica.	90%

[6] Inquérito Civil Público nº 1.23.002.000185/2007-76/PRM/STM/MPF, instaurado em 13 de abril de 2007 (BRASIL, 2007).

Falta o Mapa Temático de Classes de Capacidade do Uso da Terra.	98%
Falta o Laudo Agronômico, uma peça técnica preliminar e elementar, a partir da qual se avalia, em primeiro lugar, a adequação da área a um Projeto de Assentamento. Satisfeito isso, o laudo busca responder qual modalidade de assentamento é mais adequada, quais as vocações da terra, suas condições ambientais, logísticas, informações socioeconômicas da região etc. Com base nessas informações, determina-se o tamanho e o traçado da área e, principalmente, a capacidade de famílias suportadas.	72%
Tiveram suas portarias de criação publicadas (e milhares de famílias homologadas e computadas nos índices de cumprimento de metas da Reforma Agrária) sem avaliação técnica da adequação da área para um Projeto de Assentamento. Alguns técnicos encarregados de realizar esses laudos foram "atropelados" pela portaria de criação do assentamento antes que finalizassem o estudo de viabilidade.	72%

Fonte: Greenpeace, 2007.

As denúncias do MPF e do Greenpeace (2007) revelam as intenções do Incra para a criação desses assentamentos na região: inflar os números de áreas destinadas à reforma agrária e, consequentemente, o número de famílias incluídas no programa; e ainda atender à demanda da indústria madeireira. É possível verificar que entre os assentamentos interditados, 46 deles são da modalidade PDS.

O PDS é uma modalidade de concessão de área coletiva em que não há a criação de gado bovino para corte, mas que possibilita a exploração madeireira (PACHECO et al. 2009). Essa modalidade de assentamento é destinada a populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura e em outras atividades de baixo impacto ambiental, podendo a reserva legal ser utilizada para o manejo florestal. A brecha para a exploração madeireira fez com que esses assentamentos fossem alvo de interesse das indústrias madeireiras (PACHECO et al.

2009). A modalidade PDS prevê a gestão coletiva dos recursos naturais em que a maior parte da área pode ser destinada para atividades de manejo sustentável e conservação ambiental (GREENPEACE, 2007).

O Greenpeace (2007) constatou estreitas relações entre associações de assentados e empresas madeireiras, com o conhecimento do Incra. Contratos e atas de reunião de associações de assentados revelam detalhes de como funcionam essas parcerias denominadas Parcerias Público-Privadas (PPP), em que o Incra ganha o "cumprimento" das metas nacionais de Reforma Agrária, os madeireiros ganham o lucro da venda da madeira retirada da área de assentamento e os "assentados" têm a expectativa de um dia ficarem com a terra (GREENPEACE, 2007).

As madeireiras não agem somente nas áreas de PDS: os PAs também são alvo da exploração ilegal de madeira. Nas localidades estudadas, foi possível detectar que, por falta da atuação efetiva do Estado, os camponeses acabam fazendo acordos com as madeireiras. Nesses casos, ganham apenas as madeireiras, pois, após a abertura das estradas para a retirada da madeira, conseguem negociar com os camponeses a compra das madeiras por preços baixíssimos.

Foi possível identificar situações em que árvores que forneceriam 8 m^3 de madeira, aproximadamente, foram vendidas por menos de R$ 50,00 (Jatobá[7], 25 anos, em entrevista ao autor, agosto de 2012). Os camponeses vendem as suas árvores visando à abertura de estrada que é realizada durante o processo de exploração. A construção das estradas que viabilizam o acesso a essas localidades é uma necessidade dos posseiros e, por esse motivo, eles aceitam essa modalidade de pagamento pelas árvores, mesmo que estradas e pontes construídas pelos madeireiros sejam precárias. Para os madeireiros é apenas uma operação de construção do acesso e a viabilização da retirada de madeira que deverão fazer.

[7] Nome fictício de entrevistado.

Primeiro surgiu o Plano de Integração Nacional (PIN), com a implantação dos Projetos Integrados de Colonização (PICs), depois a medida de criação de assentamentos, e por fim o governo está utilizando outra estratégia para regularizar a situação de terras na Amazônia, o Programa Terra Legal.

O Programa Terra Legal, coordenado pela Superintendência Nacional de Regularização Fundiária – SRFA, instituída pela Portaria MDA nº 20, de 8 de abril de 2009, tem como principal objetivo acelerar o processo de regularização fundiária na Amazônia (INCRA, 2011b).

> O Programa trabalha com três passos para a regularização: o cadastramento; o georreferenciamento; e a destinação/regularização das posses, sendo que as principais inovações do processo de regularização fundiária na Amazônia Legal estão na celeridade do rito e no arranjo institucional previsto para implementação das ações (INCRA, 2011a, p. 19).

Mesmo com objetivos que pretendem promover o desenvolvimento sustentável, e evitar o desmatamento na Amazônia, o programa Terra Legal tem sido alvo de críticas, por possibilitar a regularização de áreas de até 15 módulos rurais, sendo isso para alguns autores "a possibilidade de regularização da grilagem de terras públicas na Amazônia" (OLIVEIRA, 2010). O Programa ainda trouxe outras facilidades, entre as quais:

> (...) a doação de terras pra imóveis de até um módulo fiscal e facilitação de pagamento de imóveis maiores (abaixo do valor de mercado); a dispensa de vistorias para menores que quatro módulos; a liberação para comercialização das terras regularizadas após três anos (para imóveis acima de quatro módulos) e após 10 (para imóveis abaixo disso) (CUNHA, 2009, p. 48).

Segundo Cunha (2009), o Programa Terra Legal incidirá sobre uma nova reconcentração fundiária, na medida em que a missão de combater a concentração fundiária e garantir o acesso à terra a camponeses por meio da reforma agrária é substituída pela política de

uma suposta "regularização fundiária", que possibilita a um só indivíduo a alienação de aproximadamente 11 lotes de 100 ha da colonização, o que representaria o assentamento de 11 famílias ou, nos casos em que se pode identificar na presente pesquisa, possibilitaria o assentamento de mais de 20 famílias, já que a maioria dos lotes é de 50 ha.

O programa passou a absorver recursos, infraestrutura, servidores e atribuições que antes eram de execução direta do Incra, sendo na verdade a diminuição dos recursos e da infraestrutura que estariam disponíveis para a promoção da reforma agrária (CUNHA, 2009).

O Programa Terra Legal, como previsto no artigo nº 4, inciso I, da Lei nº 11.952/2009, não poderia atuar em terras de interesse social e destinadas para projetos de assentamentos, visto que essas terras não são passíveis de alienação. No entanto, há intensa atuação do programa no interior do Polígono Desapropriado de Altamira e dos PICs Altamira e Itaituba (CUNHA, 2009, p. 49). Um exemplo disso pode ser constatado na área em estudo, visto que o programa está atuando para regularizar os lotes pertencentes ao que era o Assentamento Cupuzal.

O Programa Terra Legal faz essa ação removendo todos os instrumentos administrativos e jurídicos que impeçam a sua atuação.

> Por meio de despachos administrativos, pareceres jurídicos e outras tecnocracias, já se fala, até, em "desafetação" de assentamentos. Ou seja, pensa-se em reduzir os assentamentos de modo que os grileiros fiquem fora de seu perímetro e, portanto, passíveis de serem "regularizados", em completo detrimento da finalidade camponesa desses assentamentos. E, na prática, desde 2009, o programa tem agido nessas áreas, cadastrando e medindo glebas, criando a situação propícia para que a titulação venha como consequência óbvia do fato consumado (CUNHA, 2009, p. 49).

No caso em estudo, verificou-se que o Programa Terra Legal atuou no PA Cupuzal a partir do encaminhamento de um documento à Justiça com a assinatura dos próprios assentados, pedindo o cancelamento do PA, sem saber das consequências desse gesto. Desse modo, a área que antes era destinada à reforma agrária pode ser alienada nas formas previstas na Lei nº 11.952, instituída em 2009.

Como foi possível perceber, a Amazônia é objeto de complexos instrumentos de regularização que até agora não foram eficazes para ordenar o espaço local e possibilitar o acesso das famílias camponesas às políticas públicas que de fato melhorem a qualidade de vida no campo. As famílias que pretendiam obter a terra e regularizar a sua situação para então ter acesso a outras políticas públicas permanecem em situação indeterminada. Não só o assentamento foi interditado, como também foram abaladas as expectativas que as famílias criaram nas suas trajetórias nessas localidades, principalmente no que tange ao acesso a recursos financeiros via crédito agrícola.

A atuação do Incra nessa região no que se refere à política de reforma agrária vem sendo questionada, pois revela que não está sendo promovida reforma agrária alguma. A situação atual, com os processos de interdição de assentamentos no oeste do estado do Pará, revela por um lado o desejo do órgão em aumentar os números da política, mas, por outro, verifica-se mais uma vez no cenário nacional o favorecimento ao grande capital na Amazônia.

Não é o fato de que os projetos tenham sido criados como forma de regularização fundiária que faz com que esses não sejam legítimos casos de reforma agrária, e sim a maneira como os procedimentos de criação foram conduzidos. No caso em estudo, verificamos que as localidades passaram muitos anos em precárias condições de infraestrutura, sendo a criação do assentamento uma possibilidade para as famílias acessarem políticas públicas que fossem capazes de melhorar a sua qualidade de vida.

4. Trajetórias de vida e busca por autonomia

A trajetória de vida das famílias camponesas ajuda a compreender a própria dinâmica da ocupação da Transamazônica e revela a realidade de conformação social heterogênea. A compreensão desses aspectos históricos que reúnem trajetórias individuais e coletivas na formação dos assentamentos Anapuzinho e Cupuzal trazem pistas importantes para o entendimento de fatores sociais, políticos e culturais que compõem esses assentamentos e as estratégias adotadas pelas famílias diante dos impasses da política de regularização fundiária no território da Transamazônica e Xingu.

O processo de ocupação, criação dos assentamentos e a condição de vida das famílias camponesas são aspectos que revelam a realidade moldada ao longo da sua história coletiva a partir do momento em que elas se veem no mesmo lugar e constroem vínculos sociais, econômicos, políticos, religiosos e culturais.

A realidade social da Transamazônica é reflexo do processo de colonização iniciado na década de 1970 por meio do PIN, desenvolvido pelo Incra, que impulsionava a deslocamento de migrantes de várias partes do Brasil, podendo-se encontrar em uma mesma localidade brasileiros naturais de vários estados, a maioria com uma trajetória ligada à agricultura.

Setenta e quatro por cento dos responsáveis pelas famílias das duas localidades pesquisadas são nordestinos, principalmente dos estados do Maranhão (35%), Bahia (22%), Piauí (13%) e Ceará (4%). Os 13% de origem paraense são filhos de camponeses que vieram de outros estados do país, e apenas um (1) nascido no município de Pacajá. Os outros de origem paraense são de municípios do sudeste do Pará.

No Anapuzinho há uma predominância de camponeses que passaram algum tempo trabalhando como agregados no município de

Rondon do Pará e adquiriram o lote quando ainda estavam nesse município. Um dos camponeses comentou que a negociação pelo lote foi feita sem ele ter visto a terra antes. Ele comprou, passou dois anos pagando e depois que terminou de pagar é que foi para a localidade. Percebeu-se que há certa ligação entre esse assentamento e o município de Rondon do Pará, e isso se deve ao fato de que os primeiros ocupantes dessa área vieram desse município e depois continuaram mantendo vínculos com o local de origem, influenciando, desta forma, outras famílias a migrarem para o território.

A trajetória dos camponeses é um indicador dos vínculos sociais que foram sendo construídos ao longo do tempo. Nas duas localidades é possível identificar relações de parentesco que foram se estabelecendo ao longo de suas formações. Constatou-se que famílias inteiras ocuparam essas áreas por relações de parentesco e amizade, uma estratégia relevante no campesinato brasileiro, observada por estudiosos como Jean Hébette, Alves e Quintela (2002) e José de Souza Martins (1997). José de Souza Martins (1997) aponta que existe uma teia de relações de parentesco e de compadrio que se encarrega de difundir as informações sobre localização de novas terras e, aos poucos, acontece o deslocamento de fragmentos de grupos familiares para essas terras, em que os que chegam primeiro acolhem os que vêm depois.

As experiências de trabalho dos camponeses são distintas. A maioria (78%) dos camponeses entrevistados teve como experiência de vida o trabalho na terra — uns trabalharam somente na agricultura e outros já trabalharam em atividades não agrícolas, mas sua trajetória tem ligação com atividades agropecuárias. Apenas 22% tiveram uma trajetória de vida sem vínculos com a terra, e somente depois da chegada à localidade passaram a trabalhar com a agricultura.

Foi possível verificar que 61% dos camponeses não tinham acesso a terra própria, e por esse motivo tiveram que trabalhar como agregados durante a boa parte da vida.

> Eu morava de agregado e vim em busca de terra. Só consegui possuir terra depois que cheguei em Pacajá (Açaí, 54 anos. entrevista realizada em junho de 2012).

Os camponeses geralmente desenvolveram essa atividade em suas regiões de origem, porém há casos em que famílias moraram como agregadas mesmo depois que chegaram ao território da Transamazônica e Xingu, antes de possuírem a terra própria. O desejo dessas famílias era possuir a sua terra para que pudessem desenvolver as atividades com mais autonomia, pois, como pode ser verificado na fala do camponês, ser agregado é não ter autonomia sobre o que plantar.

> Nós trabalhava agregado. Agregado é assim: trabalhar na terra de outros, né, sem direito assim de plantar uma maniva pra ter assim uma mandioca para fazer uma farinha. O cara não tinha direito, não! Plantava assim só o arroz e o milho porque colhia mais, colhia logo (Mogno, 52 anos, entrevista realizada em junho de 2012).

No geral, é possível verificar que as famílias estavam à "procura de um lugar melhor", conforme conta um dos camponeses (Pupunha, 32 anos, entrevista realizada em junho de 2012), onde eles pudessem ter acesso a terra e desenvolver as atividades agrícolas de forma independente. Existia uma esperança de mudança a partir da migração, sendo a possibilidade de possuir a terra própria uma perspectiva de melhoria das condições de vida.

Na fala dos camponeses, ficam evidentes as dificuldades que eles estavam tendo em suas regiões de origem. Por esta razão, a migração foi uma estratégia que as famílias encontraram para sair da condição de privação e dificuldades para alcançarem o objetivo de melhoraria de vida a partir do direito à terra e, consequentemente, ao trabalho livre, ou seja, o trabalho na terra de forma autônoma, onde eles tivessem autonomia para decidir o que, quanto e como plantar.

A busca pela independência é central para o campesinato. "A situação lá era crítica, a gente morava na terra dos outros" (Urucum, 35 anos, entrevista realizada em junho de 2012). Nesta declaração é possível relacionar a situação de privação ao fato da família não possuir a terra própria.

Outro camponês ressalta o fato de que algumas vezes nem um pedacinho de terra eles tinham para plantar. Trabalhar por diária ainda era uma situação pior do que trabalhar como agregado na terra de terceiros..

> Lá não tava dando mais. Às vezes uns davam um pedaço de terrinha, mas outras vezes não, trabalhava na terra dos outros, trabalhava de diarinha veia, comia feijão com farinha, sem gordura porque não tinha condição de compar. Lá não dava mais nada, a dificuldade era grande (Sucupira, 62 anos, entrevista realizada em junho de 2012).

Os dados sobre o tipo de atividade desenvolvida antes da chegada às localidades foram de suma importância para a pesquisa, pois permitiram identificar a experiência adquirida pelos camponeses durante a sua trajetória e averiguar que a migração aparece como uma estratégia utilizada pelas famílias com o intuito de se reproduzirem socialmente. A migração aparece não somente como estratégia para fugir das condições adversas encontradas em um determinado espaço, mas possui significados imbricados no próprio ser camponês.

Na presente pesquisa, ela surge em decorrência das restrições dos espaços onde os camponeses pudessem desenvolver seu modo de vida, ou seja, o não acesso a terra própria restringia a sua autonomia e deixava as famílias numa situação de incômodo e de dependência ao dono da terra. Mas a migração também acontece como resultado das propagandas de terra farta na Amazônia, que foram se disseminando principalmente em consequência das relações de parentesco e vizinhança. Assim, primeiro vinha um parente (um tio, um irmão, o pai), um vizinho, um compadre, um conhecido, e depois, pelos vínculos sociais existentes ou estabelecidos, as informações chegavam aos locais

de origem dos camponeses e esses, aos poucos, partiam com suas famílias. Nesse sentido, a migração acontece em função de uma realidade construída socialmente por meio dos laços familiares e de vizinhança.

Não são apenas os fatores relacionados às dificuldades financeiras nos locais de origem desses camponeses que os fazem optar pela migração. A proximidade social estabelecida entre os locais de origem e destino também influenciam na decisão.

Para os camponeses, o acesso a terra nos primeiros anos de ocupação das áreas, em que posteriormente houve a incorporação à política de reforma agrária com a criação dos assentamentos rurais, foi uma possibilidade de solucionar necessidades que estavam diretamente relacionadas à reprodução de seu modo de vida.

Para o campesinato, a abertura da fronteira amazônica foi a chance de obter a terra com mais facilidade, pelo fato de poder ser adquirida por meio da ocupação primária ou pela compra mais barata do que em outras regiões do país, muitas vezes chegando a ser negociada por meio de troca, como ressalta um camponês: "até por uma espingarda o pessoal trocava a terra" (Mogno, 52 anos, entrevista realizada em junho de 2012).

As localidades Anapuzinho e Cupuzal relaciona-se à própria dinâmica de reprodução do grupo familiar em que o acesso à terra passa a ser uma necessidade dos filhos que precisam formar os próprios núcleos familiares. Portanto, a terra é significado de segurança e reprodução das famílias.

5. O significado da terra para o camponês

Ao longo do trabalho de campo foi possível percebermos que a chegada à região aparece como uma estratégia da própria condição camponesa que consiste, segundo Ploeg (2009, p. 18), "na luta por

autonomia e por progresso, como uma forma de construção e reprodução de um meio de vida rural em um contexto adverso caracterizado por relações de dependência, marginalização e privação". O fato de os pais (74%) e mesmo os camponeses entrevistados (61%) terem trabalhado em algum momento de suas vidas como agregados ou trabalhadores de fazendas fez com que a busca pela terra própria fosse apontada como uma das principais causas da migração para a região, como uma forma de conseguir garantir a tão almejada autonomia.

Quando questionados sobre qual o significado da terra, os camponeses entrevistados a relacionam principalmente à possibilidade de plantar e colher. Mas, analisando a trajetória de vida dos camponeses, verificamos que a terra representa muito mais do que o meio para garantir o sustento das suas famílias. Os que já trabalharam em terras de outros relembram um passado de sofrimento e de privações.

É importante ressaltarmos que os camponeses vieram para o município com um projeto de vida, e por esse motivo é possível analisarmos em suas memórias a resistência diante da precariedade em várias ocasiões, principalmente no momento da aquisição da terra, em que eles tiveram que enfrentar dificuldades relacionadas à falta de infraestrutura, aliada à falta de recursos financeiros, como pode ser verificado na fala do camponês Paricá.

> Antes de vir para a minha terra eu trabalhava na terra dos outros, eu trabalhava de agregado roçando juquira para poder sustentar minha família, eu vivia mudando, trabalhando para um e para outro. Era muito difícil. Quando eu consegui essa terra aqui, eu tive muita coragem porque a gente tinha que andar numa trilha na mata mais de 50 quilômetros a pé com saco de coisa nas costas para poder chegar aqui, eu passei isso tudo porque eu queria trabalhar no que é meu. Isso aqui era tudo mata e não tinha nada. Eu vim primeiro e fiz a primeira roça, broquei, derrubei, queimei e depois veio a Nita e os meninos (Paricá, 59 anos, entrevista realizada em junho de 2012).

Para os camponeses, como prioridade, a terra constitui-se o meio de satisfazer as necessidades da família:

> A importância é eu plantar e colher. Tudo que se planta nela dá. A lavoura que eu colho nela que serve para alimentar minha família (Cupuacú, 45 anos, entrevista realizada em setembro de 2012).

Na maioria dos casos os camponeses entrevistados usam esses termos se referindo à terra: "é dela que a gente tira o alimento pra nós"; "é dela que a gente sobrevive"; "a gente vive do que a terra produz". Isso demonstra a importância de ter a terra para garantir as necessidades da família.

Além de a terra representar a possibilidade das famílias poderem plantar e colher, os camponeses entrevistados também relacionam a terra a um lugar de moradia seguro, sossegado, onde eles podem ter paz.

> Eu vim da cidade grande e pensava que não ia me acostumar, mas o meu sonho agora é permanecer aqui para sempre. É uma paz. Aqui é que é a minha casa, mesmo eu tendo a casa na rua, eu gosto é daqui. A gente comprou aqui por vinte reais e hoje não tem valor que pague essa terra (Cupuaçú, 45 anos, entrevista realizada em setembro de 2012).

Para falar do processo de interdição dos assentamentos, foi preciso resgatar o que a terra representa para os camponeses, tendo em vista que tal situação afeta as expectativas que as famílias tinham em relação às suas condições de permanência e trabalho na terra. Em conversa com os entrevistados identificamos que inicialmente eles almejavam possuir uma terra para plantar e colher, mas em seguida começaram a reivindicar a infraestrutura das localidades; a educação para os filhos, a estrada para que pudessem se deslocar e escoar a produção, saúde, em virtude dos casos frequentes de acidentes de trabalho e de malária, entre outros.

6. A perspectiva de ser assentado

A criação dos assentamentos trouxe para as famílias a expectativa de que haveria melhoria nas suas condições de vida, como mostra um dos relatos dos camponeses entrevistados.

> A gente acreditava que ia melhorar, a gente se reunia, mobilizava, fazia listas para criar o assentamento visando a melhoria de nossas condições de vida, com a abertura de uma estrada melhor, pois aqui é só um carreiro, como você pode vê. Não tem energia, a gente não pode pegar financiamento, não tem a visita de técnicos, nem nada disso (Andiroba, 45 anos, entrevista realizada em agosto de 2012).

Foi possível percebermos que a infraestrutura das localidades ainda é um dos grandes problemas apontados pelos camponeses. Dessa forma, a não consolidação do assentamento foi a destruição daquilo que as famílias vinham construindo há muito tempo. Desde os primeiros momentos em que ocuparam essas localidades, elas almejavam melhorar as condições de vida: uns estavam fugindo da situação de sujeitados para se tornarem independentes, outros buscavam a terra para garantir a reprodução do grupo familiar.

A priori, a criação dos assentamentos Anapuzinho e Cupuzal possibilitou que os camponeses saíssem da condição de posseiros, mas as expectativas das famílias em relação à melhoria da qualidade de vida não se confirmaram. Nas duas localidades, os camponeses permaneceram sem acesso a infraestruturas básicas (educação, saúde, estradas), em decorrência da ineficiência do Estado em implementar a política de reforma agrária ou mesmo de regularização fundiária nessa região. Quanto ao aspecto de interdição dos assentamentos, os camponeses fizeram críticas à ação do Incra no processo de criação, que apesar de ter sido longo, teve problemas relacionados à falta de licenciamento ambiental e à infraestrutura para atender as famílias assentadas.

A interdição dos assentamentos ocasionou prejuízos às localidades, já que as famílias ficaram impedidas de receber os créditos da reforma agrária; e depois de passados anos nessa situação, alguns camponeses entrevistados não acreditam que irá acontecer o desembargo, como é possível perceber no depoimento abaixo.

> No que vi na criação do assentamento e depois veio o cancelamento, e já com esse tanto de tempo não resolveu nada, fiquei desesperançoso, só acredito agora no dia que eu vê acontecer (Piquiá, 43 anos, entrevista realizada em junho de 2012).

Os dois assentamentos estudados foram criados em áreas onde as pessoas já estavam ocupando a terra. No entanto, as condições de precariedade estrutural dessas áreas fizeram com que surgisse um contexto de negociação entre as madeireiras e os camponeses que contribuiu para o aumento dos índices de desmatamento do município que nos últimos anos tem ficado na lista dos que mais desmatam no estado.

Nas áreas estudadas foi possível verificar a mesma situação constatada por Pacheco et al. (2009) sobre a relação de madeireiros e camponeses em estudo no território da Transamazônica. Ou seja:

> (...) a ação das madeireiras geralmente acontece por meio da compra de madeira em tora dos lotes dos camponeses. O madeireiro se encarrega de abrir estradas para a retirada da madeira, beneficiando desta forma a população que por falta da atuação do Estado se vale desses acordos com o setor madeireiro (PACHECO et al. 2009, p. 20).

Esse acordo acontece tanto nas modalidades de PDS (GREENPEACE, 2007) como nas modalidades de PAs, conforme verificado nas duas áreas estudadas. A diferença é que, na modalidade de PA, a negociação geralmente acontece informalmente, ou seja, não se firmam contratos entre as partes, como identificado na relação entre os associados dos PDSs e as indústrias madeireiras. Segundo Pacheco et al. (2009, p. 21-2), tem ocorrido, principalmente nas áreas de ocupação

mais recente, uma espécie de maquiagem legal para as práticas ilegais das indústrias madeireiras, com uma intensa utilização de licenças de desmatamento e Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF) pelos madeireiros locais intermediários com o intuito de burlar a legislação. Muitas empresas nem chegam a utilizar os planos de manejo que são aprovados pelo Ibama. Esses servem apenas para que elas mantenham as atividades de exploração e transporte de madeiras autorizadas.

Um fato que pode ser observado em quase todos esses projetos de assentamentos é a presença, em meio aos lotes dos assentados, de grandes fazendas de criação de gado — camponeses vendem lotes para fazendeiros. A falta de regularidade nas questões da terra nessa região é um dos principais motivos que despontam para a concentração fundiária.

Nas duas localidades foi possível comprovar um processo de pecuarização que avança para todos os lotes pertencentes à área do assentamento. A presença de áreas de pastagem nos lotes em que não existe a criação de gado é um indicativo de que essa atividade ainda vai continuar se expandindo, pois em conversa com camponeses que não praticam essa atividade, percebemos o desejo de implantá-la — 30% dos entrevistados declararam que pretendem implantar ou ampliar a atividade de criação de gado bovino em seus estabelecimentos.

Esse contexto vem contribuindo para o desflorestamento dos assentamentos, visto que as famílias cultivam as culturas anuais já em consórcio com as pastagens, ou as plantam no ano seguinte na área onde as culturas anuais foram colhidas; dessa forma as áreas não passam pelo processo de pousio.

A pecuária tem sido uma atividade importante do ponto de vista econômico dos assentamentos em estudo, todavia, verificamos que esse tipo de atividade possui restrições, principalmente em decorrência do tamanho dos estabelecimentos. As pastagens se estendem por grande

parte das áreas desmatadas nas localidades, principalmente em decorrência da forma como as famílias vêm conduzindo o sistema de produção. A derrubada da floresta seguida da queima para a implantação da roça e da pastagem têm constituído o processo usual de preparo da área para formação dessas pastagens.

A concentração fundiária, as operações ilegais de retiradas de madeira e o desmatamento descontrolado são consequências emblemáticas da ocupação desordenada da Amazônia.

Em entrevista com os camponeses percebemos que eles reconhecem a causa da interdição do assentamento, mas ao mesmo tempo declaram que se o assentamento não tivesse sido embargado a situação estaria melhor. Ou seja, esses camponeses tinham a esperança de que por meio da criação do assentamento pudessem ter conseguir o documento da terra e as políticas como a de crédito agrícola e de assistência técnica.

> O cancelamento do assentamento trouxe um prejuízo, porque a ajuda que era para vir não veio, e por isso não tivemos acesso a projeto de financiamento para melhorar a produção e nem acesso a estrada (Cedro, 55 anos, entrevista realizada em agosto de 2012).

Os camponeses tinham como principais expectativas em relação à criação do assentamento a melhoria de infraestrutura local, bem como a possibilidade de garantir os créditos do Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária (Ates). Eles geralmente referem-se ao assentamento como a possibilidade de melhorar as condições de moradia, já que representantes do Incra em reuniões nas localidades ressaltaram que quando o assentamento fosse criado eles teriam direito ao crédito habitação. Dentre os entrevistados, 35% deles disseram que por algum tempo ficaram esperando, mas quando viram que não receberiam tal crédito, resolveram construir suas casas.

Em todos os casos, os entrevistados referem-se à criação do assentamento como possibilidade de melhoria das condições de vida, por

meio do crédito fomento, habitação, estrada, posto de saúde, escolas, assistência à produção agrícola e energia elétrica. Na fala do camponês abaixo, podemos constatar que mesmo que ele não tenha, em momento algum, visitado um assentamento com todos os benefícios, ele almejava aquilo que se falava nas reuniões antes da criação do assentamento Cupuzal.

> A gente esperava vir a estrada, energia e casa para os moradores. Uma maior assistência a todos os moradores. Nunca estive em nenhum assentamento, mas acredito que tem posto de saúde, educação de qualidade, colégios com boa infraestrutura. (Angelim, 24 anos, entrevista realizada em junho de 2012).

Os camponeses também relacionam o assentamento à possibilidade de conseguir o documento da terra. Apesar de não ser permitida a compra e venda de lotes na área do assentamento (Instrução Normativa nº 22/2005), constatamos vários casos na área em estudo, inclusive a venda de lotes para fazendeiros. A realidade de irregularidade que se estabeleceu nas localidades é a principal causa dessa situação. Os camponeses acabam vendendo seus lotes e ocupam terras mais distantes da margem da rodovia Transamazônica, geralmente glebas federais.

A maioria (56%) tem muito tempo de permanência na região e nunca conseguiu nenhum tipo de crédito, uma vez que sua situação não é regularizada. Por isso, em quase todos os casos, eles esperavam esse "papel", como ressaltou um camponês:

> A nossa expectativa é que eles dessem pelo menos o papel, qualquer escritura, o que eles dessem para gente já era um reconhecimento (Cupuaçu, 45 anos, entrevista realizada em setembro de 2012).

Esses camponeses entendem o embargo como prejuízo justamente pelo fato de que eles perderam todos os benefícios que aspiravam com a criação do assentamento. Além disso, sentem que o Incra não teve demonstrou qualquer preocupação com a situação — incluíram os camponeses na relação de beneficiários da reforma agrária

e depois nunca mais visitaram as localidades. Alguns camponeses disseram que tomaram conhecimento da interdição muito tempo depois do fato consumado. "Não vieram nem dizer nada, fizeram aí e depois deixaram de lado" (Piquiá, 43 anos, entrevista realizada em junho de 2012).

Após a interdição do assentamento, os camponeses ficam impedidos até de fazer o Cadastro Ambiental Rural (CAR), em razão das peculiaridades desse cadastro nas áreas de assentamento rural — iniciativa que deve partir do Incra. O CAR-PA está disposto no Decreto nº 1.148, de 17 de julho de 2008, que dispõe também sobre a área de Reserva Legal. O CAR-PA é um dos instrumentos da Política Estadual de Florestas e Meio Ambiente e tem como um de seus objetivos dar continuidade ao processo de regularização ambiental do empreendimento rural (Licença Ambiental Rural – LAR) e/ou Ordenamento Ambiental. O camponês Embaúba demonstra inquietação quanto à situação vivenciada com a interdição do assentamento. Para ele, o fato de não fazerem o CAR os deixa em uma condição de clandestinidade diante dos próprios instrumentos do Estado. Existe, portanto, um confronto entre a política fundiária e a política ambiental.

> A gente não consegue nada devido o cancelamento do assentamento. Não pode fazer o CAR, nem a LAR. O Incra não pode liberar nenhuma declaração. Trabalhamos como clandestinos, nós vivemos clandestinamente, não estamos nem em uma área do governo. Assim que fez o RB vinha cesta básica, mas não tiveram ajuda de nada, ficaram abandonados. Isso é chocante, mas é a realidade, somos esquecidos. O Incra que colocou a gente aqui nessa situação e é ele que tem que tirar (Embaúba, 54 anos, entrevista realizada em agosto de 2012).

No depoimento de Sucupira, é possível verificar que ele tinha esperança de obter benefícios, mas depois do cancelamento, e do fato de o Incra nem sequer comparecer às localidades, não alimenta mais a expectativa de que a interdição seja revertida.

> O que eles falavam não adiantou nada. As promessas eram boas, mas só falar não adianta. Tinha reunião debaixo dessas

> árvores bem aí, mas nunca veio nada (Sucupira, 62 anos, entrevista realizada em junho de 2012).

Segundo camponeses, o Incra não podia nem emitir uma declaração para que eles pudessem requerer benefícios como o salário-maternidade e a aposentadoria. Para isso, utilizaram outras estratégias, como, em alguns casos, pedir declarações de que eram agregados em outros estabelecimentos, e que já tinham o título definitivo. Esse fato refere-se a dois casos que aconteceram nas duas localidades. Na declaração desses camponeses, está clara a falta de conhecimento quanto aos procedimentos para obtenção de benefícios do Estado moderno, seja via reforma agrária, seja por outras vias.

A construção de escolas, postos de saúde, estradas e outros equipamentos coletivos podem vir por outras fontes como o município, o estado ou pelo governo federal. No depoimento a seguir, o camponês, mais uma vez, percebemos a falta de conhecimento a respeito dos procedimentos necessários para requerer seus direitos — nesse caso, o direito à aposentadoria pela Previdência Social, via Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR), pois apesar de o Incra não poder emitir a declaração de que o camponês era trabalhador rural, ele podia levar dois vizinhos que pudessem atestar a sua condição.

> Parece que o Incra só pegou o nosso nome e não fez nada. Eu quero me aposentar, mas não posso porque não tenho como conseguir o documento que comprove que eu sou dono da terra. Já fui ao STTR e não consegui. Está atrasando todo o processo (Castanha do Brasil, entrevista realizada em setembro de 2012).

Todos os camponeses entrevistados estão mobilizados para resolver a questão de interdição do assentamento, sendo possível perceber estratégias diferentes entre as duas localidades. No Anapuzinho, os moradores estão empenhados para reaver a questão de interdição do assentamento, por meio de encaminhamento ao Incra. No Cupuzal, entretanto, as famílias fizeram um abaixo-assinado e preferiram entrar com um pedido de cancelamento definitivo do

assentamento para, então, resolverem a situação a partir do Programa Terra Legal.

No segundo caso, citado anteriormente, as famílias fizeram um abaixo-assinado e encaminharam ao Ministério Público por meio da atuação do Programa Terra Legal na área. Em conversas com camponeses dessa localidade, foi possível identificar que primeiramente alguns representantes do Terra Legal foram até a localidade e disseram que não podiam fazer nada em relação àquela área, visto que ela estava incluída em outro programa: o de reforma agrária. Por esse motivo, o abaixo-assinado seria a forma de as famílias dizerem ao Estado que não queriam mais ser beneficiadas com a política de reforma agrária.

Assim, o Programa Terra Legal estaria livre para mover as ações de regularização naquela área. Como demonstrado por Cunha (2009), o programa agiu no sentido de "desinfetar a região de assentamentos". Ou seja, reduzir os assentamentos de modo que os grileiros fiquem fora de seu perímetro e, portanto, passíveis de serem "regularizados", em completo detrimento da finalidade camponesa desses assentamentos (CUNHA, 2009, p. 49).

Alguns dos problemas que foram identificados no Anapuzinho e Cupuzal também puderam ser constatados nos demais assentamentos criados pela SR 30 do Incra no município. A falta de manutenção das estradas é uma constante na vida dos assentados. Em alguns casos, a falta de infraestrutura das escolas, a ausência de posto de saúde, a falta de assessoria técnica à produção também se apresentam como problemas dos demais assentamentos de reforma agrária já consolidados nesse município.

Diante do exposto, devemos refletir sobre o fato de que apenas a criação de assentamentos não melhora a situação das localidades estudadas. O Estado precisa redefinir suas linhas de ação e promover realmente a reforma agrária da maneira como está prevista no Plano Nacional de Reforma Agrária. Cabe ao Incra o papel de executar as

ações de implementação dos Projetos de Assentamento, agregando as demais políticas públicas e ações capazes de promover o seu desenvolvimento por meio de princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental. Além de possibilitar o acesso a terra aos camponeses, o Incra precisa executar programas que viabilizem a melhoria da qualidade de vida dos assentados.

7. Considerações finais

A migração para a fronteira se processa na vida das famílias camponesas pesquisadas como estratégia para adquirir a terra para trabalhar (plantar e colher), mesmo em condições adversas, e assegurar a sua reprodução social com autonomia.

No contexto de criação dos assentamentos rurais Anapuzinho e Cupuzal em Pacajá, se verificaram impasses que estão muito mais relacionadas à própria formação histórica social do lugar do que ao processo de embargo dos assentamentos. Todavia, os camponeses relacionam o embargo a um retrocesso, uma vez que tinham perspectivas em relação à criação do assentamento, relacionadas à regularização fundiária e ao acesso a políticas públicas específicas para os assentamentos rurais.

Dos oito assentamentos criados na área de competência da SR 30 no município de Pacajá, aqueles criados entre os anos de 2005 e 2006 foram embargados pela Justiça, e os demais, o PA Bom Jardim e o PA Aratau, criados em 1997, apresentam problemas de infraestrutura. Isso demonstra que, embora os assentamentos rurais sejam criados e entrem nos números da reforma agrária, os clientes não recebem de fato os benefícios que essa política prevê no Plano Nacional de Reforma Agrária. Em decorrência de problemas identificados na implantação e manutenção dos assentamentos rurais no estado do Pará é possível verificar várias críticas em relação a essa política, havendo

questionamentos quanto ao seu papel reformador. Será que está sendo feita uma reforma na estrutura agrária brasileira com a implantação dos assentamentos rurais?

A denúncia do Ministério Público, que aponta irregularidades nos projetos de reforma agrária, quando ocorreu a criação de um grande número de assentamentos na região oeste do Pará — e mesmo ao observarmos os assentamentos que foram criados ainda na década de 1990 —, demonstra que o Incra não se preocupou em implementar obras de infraestrutura mínimas nos assentamentos desse município. Nesses assentamentos há ausência de políticas públicas básicas, como educação e saúde, por exemplo, e ainda de infraestrutura de abertura e manutenção de estradas e pontes.

Para que os assentamentos interditados pelo MPF possam ser desembargados é preciso que o Incra apresente o relatório agronômico e o parecer técnico operacional sobre a viabilidade de exploração eficiente das terras, a análise com laudo agronômico, a imagem de satélite georreferenciada, a planta de localização e o mapa de classes de capacidade de uso do solo. Em relação aos dois assentamentos pesquisados, o Incra apenas encaminhou solicitação ao Ibama para a emissão da Licença Prévia (LP) no ano de 2011. Mas até o momento os camponeses não sabem como está a situação dos referidos assentamentos na Justiça Federal. O fato é que os assentamentos foram criados sem a LP, que é um documento obrigatório e que deve anteceder o ato de criação de um Projeto de Assentamentos de Reforma Agrária[8].

Observar com atenção os efeitos causados por esse processo na vida das famílias é dar voz aos que não foram ouvidos durante todo esse tempo em que os assentamentos permanecem na condição de interditados. O embargo dos assentamentos foi uma etapa emblemática

[8] A Resolução Conama nº 289/2001, bem como a norma que a sucedeu, a Resolução Conama nº 387, de 29/12/2006, estabelece, em seu art. 3º, a obrigatoriedade da Licença Prévia para criação de Projeto de Assentamento.

para esses camponeses. Por isso, procurou-se evidenciar em todo o artigo a voz das famílias, daqueles que são as principais vítimas da ausência de políticas que deveriam beneficiá-los, mas que na verdade está causando uma série de problemas tanto relacionados aos aspectos sociais como ambientais das localidades.

A forma como o Incra vem promovendo a reforma agrária nessa região revela por um lado as distorções de uma política que deveria promover a melhoria das condições de vida do homem do campo, mas que os deixam numa situação de indeterminação: não são assentados nem posseiros. Estão impedidos de conquistar outras políticas, já que os seus nomes constam na lista de beneficiários da reforma agrária de assentamentos que estão em processo judicial há mais de sete anos. Esquecidos, eles fazem queimadas para abrir espaço ao plantio de culturas anuais, perenes e pastagem, e são aliciados por fazendeiros, para venderem seus lotes, e também por madeireiros, para que permitam a derrubada de madeiras nos assentamentos. Portanto, não é a interdição em si o problema, mas todo um complexo de fatores que se transforma em um grande desafio para esses camponeses que têm como perspectiva se tornar assentados. Eles almejam a melhoria de vida via política pública, principalmente, acessando o crédito, assistência técnica e o documento da terra.

O camponês que para chegar a essas terras precisou abandonar seu local de origem, passando por sucessivas migrações, desbravando a mata e vivendo por muito tempo em precárias condições, mais uma vez se vê diante de uma situação em que seus direitos são descartados. O embargo dos assentamentos, ou melhor, a forma como foi conduzida a implementação dos assentamentos em estudo, fez com que as expectativas dos camponeses em relação à melhoria de sua qualidade de vida e a efetivação do direito sobre seu território fossem também embargadas.

Referências

BRASIL. **Instrução Normativa nº 22 de 11 de outubro de 2005**. Estabelece diretrizes para supervisão da situação ocupacional em projetos de reforma agrária, retomada de parcelas ocupadas irregularmente e aproveitamento das mesmas no assentamento de trabalhadores rurais sem terra. Disponível em: http://www.incra.gov.br/media/institucional/legislacao/atos_internos/instrucoes/instrucao_normativa/IN22_111005.pdf. Acesso em: 27 maio 2011.

_____. **Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.** Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11952.htm. Acesso em: 27 mai.2011.

_____. Ministério Público Federal. Procuradorias da República nos Municípios de Santarém e Altamira/PA. **Inquérito Civil Público nº 1.23.002.000185/2007- 76/PRM/STM/MPF**. Santarém e Altamira, 27 de julho de 2007. Disponível em: http://www.prpa.mpf.gov.br/news/2007/acao%20incra%20sectam.pdf. Acesso em: 13 ago. 2011.

_____. **Norma de Execução nº 37, de 30 de março de 2004**. Dispõe sobre o processo de criação e reconhecimento de projetos de assentamento de reforma agrária. Disponível em: http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/institucionall/legislacao--/atos-internos/normas/ne_37_300304.pdf. Acesso em: 13 ago. 2011.

_____. **Portaria MDA nº 20 de 8/4/2009**. Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra. Disponível: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=213257 Acesso em: 13 ago. 2011.

_____. **Resolução Conama nº 289/2001**. Estabelece diretrizes para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de

Reforma Agrária. Alterada pelas Resoluções nº 318, de 2002, e nº 356, de 2004. Data da legislação: 25/10/2001 – Publicação *DOU* nº 243, de 21/12/2001, p. 310-13.

_____. **Resolução Conama nº 387/2006**. Estabelece procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, e dá outras providências. Data da legislação: 27/12/2006. Publicação *DOU* nº 249, de 29/12/2006, p. 665.

CUNHA, Cândido Neto da. Pintou uma chance legal: O Programa Terra Legal no interior dos projetos integrados de colonização e do polígono desapropriado de Altamira, no Pará. **Revista Agrária**, São Paulo, n. 10, nov. 2009, p. 20-56. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/agraria/article/view/152/152>. Acesso em 12 jan. 2012.

FERNANDES, Bernardo Mançano; WELCH, Clifford Andrew; GONÇALVES, Elienai Constantino. Políticas fundiárias no Brasil: uma análise geo-histórica da governança da terra no Brasil. Governança da terra no século XXI. **Framing the Debate Series**, n. 2, International Land Coalition, Roma, 2012, 61 p.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **Proposição teórico-metodológica de uma cartografia geográfica crítica e sua aplicação no desenvolvimento do atlas da questão agrária brasileira**. 2008 349 f. Presidente Prudente, Tese (doutorado em Geografia). Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, 2008.

GREENPEACE. **Assentamentos de papel madeira de lei**: parceria entre Incra e madereiros ameaça a Amazônia. Brasileira, 2007. Disponível em: <www.greenpeace.org/raw/.../financiando-a-destrui-o.pdf>. Acessado em 27 maio 2011.

GUERRA, Gutemberg Armando Diniz. **O posseiro da fronteira:** campesinato e sindicalismo no sudeste do Pará. Belém: UFPA/NAEA, 2001. 170 p.

HÉBETTE, Jean. Movimentos Sociais Contemporâneos no campo paraense. In: HÉBETTE, Jean. **Cruzando a fronteira:** 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia, v. II. Belém: EDUFPA, 2004. p. 197-211.

HÉBETTE, Jean; ALVES, Juliette Miranda; QUINTELA, Rosângela da Silva. Parentesco, vizinhança e organização profissional na formação da fronteira amazônica. In: HÉBETTE, Jean; MAGALHÃES, Sônia Barbosa; MNESCHY, Maria Cristina (Orgs.). **No mar, nos rios e na fronteira:** faces do campesinato no Pará. Belém: EDUFPA, 2002. p. 175-202.

INCRA. **Prestação de contas ordinárias anual. Relatório de gestão do exercício de 2010**, Brasília – DF, 2011a.

_____. Superintendência Regional de Santarém – SR30. 2011. **Prestação de contas ordinárias anual. Relatório de Gestão do Exercício de 2010**. Santarém – PA, 2011b.

IPAM – INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÕNIA; FVPP – FUNDAÇÃO VIVER PRODUZIR E PRESERVAR. **A região da Transamazônica rumo à economia de baixo carbono:** estratégias integradas para o desenvolvimento sustentável. Brasília, mar. 2011, 87 p.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Incra e MPF vão rever assentamentos interditados que deveriam ser prioridade no Plano da BR-163 (**Notícia**, 30/10/2007). Disponível em: <www.institutosocioambiental.org.br>. Acesso em 27 maio 2011.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira:** a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A MP nº 458 e a contrarreforma agrária na Amazônia. In: CPT (Coord.). **Conflitos no campo Brasil 2009**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

PACHECO, Pablo et al. **Acesso a terra e meios de vida:** examinando suas interações em três locais no estado do Pará. Belém, Pará: Cifor, 2009. 74 p.

PARÁ. Decreto nº 1.148 de 17 de julho de 2008. Dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural – CAR-PA, área de Reserva Legal e dá outras providências. Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/2008/07/17/9687/. Acesso em 27 maio 2011.

PLOEG, Jan. Douwe. Van. der. Sete teses sobre a agricultura camponesa. In: PETERSEN, Pablo (Org.). **Agricultura familiar camponesa na construção do futuro**. Rio de Janeiro: ASPTA, 2009, p. 17-32.

SANTOS, Ione Vieira dos. **Mobilidade espacial de agricultores familiares em áreas de assentamento:** um estudo de caso no PDS Anapu – Estado do Pará, Brasil. 2011. 217 p. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural, Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas, Belém, 2011.